



# JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do  
Estado de Mato Grosso

## Edição Extra



### Índice

Prefeitura Municipal de Várzea Grande .....	3
---	---

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****LEI COMPLEMENTAR Nº 5.318/2024**

Dispõe sobre a redistribuição e ajustes dispostos na Lei nº 3.722/2012 e alterações posteriores, da Câmara Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

**Art. 1º** Fica estabelecido que os cargos de que trata o art. 1º. da Lei nº 4.536/2019, e art. 5º, da Lei nº 4.866/2021, (Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I), passarão a ser subordinados exclusivamente aos gabinetes dos vereadores, nos seguintes termos:

I - serão lotados 23 (vinte e três) cargos de Assessor Técnico Parlamentar I, sendo 1 (um) para cada um dos 23 (vinte e três) gabinetes dos vereadores; e

II - serão lotados 23 (vinte e três) cargos de Assessor de Plenário I, sendo 1 (um) para cada um dos 23 (vinte e três) gabinetes dos vereadores.

**Art. 2º** Os cargos de Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I serão indicados pelos respectivos vereadores e nomeados mediante ato da Mesa Diretora.

**Art. 3º** As atribuições e grau de escolaridade dos cargos de Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I, serão as mesmas dispostas na Lei nº 4.536/2019 e alterações, ajustadas para atender integralmente às demandas parlamentares e às atividades relacionadas às sessões plenárias, conforme as necessidades específicas dos gabinetes.

**Art. 4º** Os cargos de Assessor Técnico Parlamentar I e Assessor de Plenário I não redistribuídos para os gabinetes na forma desta Lei, não sofrerão alteração.

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo V, da Lei nº 4.117/2015 e alterações posteriores, para refletir a nova lotação e supervisão dos cargos redistribuídos, sem prejuízo dos cargos remanescentes.

**Art. 6º** Ficam mantidos os demais dispositivos das Leis Municipais Complementares nº 3.728/2012, nº 4.117/2015, nº 4.435/2019 e suas respectivas alterações, no que não contrariem esta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil da próxima legislatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de outubro de 2024.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

**Prefeito Municipal****ATO Nº 338/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 338/2024**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Maxwel Silva Alves, matrícula 86.784** do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 23 de outubro de 2024.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de outubro de 2024.

*Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal*

**ATO Nº 337/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO****ATO Nº 337/2024**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

**RESOLVE:**

**EXONERAR Christian Laert Campos de Almeida, matrícula 7665** do cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização - DNS 4, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, a partir de 23 de outubro de 2024.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de outubro de 2024.

*Kalil Sarat Baracat de Arruda Prefeito Municipal*

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Oct 23 18:33:49 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)